

MPV 372

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00101

DATA

29/05/2007

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 372/2007

AUTOR

MOACIR MICHELETTO

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

PÁGINA

1/1

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA Nº

- À MEDIDA PROVISÓRIA 372 DE 2007

Inclua-se o seguinte artigo no projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 372/2007:

Art. XX. Revoga-se o § 5º do artigo 11 da Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007.

JUSTIFICATIVA

A obrigação criada pelo parágrafo 5º do artigo 11 da Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007, consiste em uma interferência indevida, do Estado, nos contratos privados.

De fato, é reconhecido pelos juristas que o referido parágrafo afronta os princípios constitucionais da livre iniciativa (Art. 1º, IV e Art. 170), livre concorrência (Art. 170) e o da não interferência do Estado nas atividades do setor privado (Art. 174).

Além disso, o referido parágrafo, por imprecisão de sua redação, acabou beneficiando agentes com grande capacidade econômica, que não podem ser considerados hipossuficientes em relação aos tomadores de serviços. Não há, portanto, justificativa para essa proteção.

Posto isso, é imperiosa a revogação do referido dispositivo, como proposto, por absoluta contrariedade à Constituição.

Brasília, DF, 29 de maio de 2007



Deputado Moacir Micheletto